



MUNICÍPIO DE SALTINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO N.º 4238/2018, 18 de Dezembro de 2018.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Suplementar Por Provável Excesso de Arrecadação, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 935/2017 de 21/12/2017;

DECRETA:

Art. 1.º. Abre Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 6.409,48 (Seis Mil Quatrocentos e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos), no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

03.01 - Departamento Adm., Licitações e Contratos
06.181.0004.2.010 - Manutenção da Segurança Pública Municipal

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3390	0.1.10.000000	Outras Desp. Correntes-Aplic. Diretas	2.000,00

04.01 - Fundo Municipal de Saúde de Saltinho
10.301.0006.2.042 - Atenção Básica - 301

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3390	0.1.33.000000	Outras Desp. Correntes-Aplic. Diretas	19,00

07.01 - Departamento de Serviços Urbanos
15.452.0008.2.024 - Manutenção da Iluminação Pública

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3390	0.1.08.000000	Outras Desp. Correntes-Aplic. Diretas	4.390,48

Art. 2.º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação apurado nas respectivas fontes de recursos no exercício financeiro de 2018.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, de 18 de Dezembro de 2018.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal

EDSON PAULO WACHHÓLZ
Secretario de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisabete Carmem Guadagnin
Coordenador de Setor de Registro e
Publicação de Atos Oficiais

Rua Alvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho/SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br

